



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quarta-feira • 3 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2162

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto nº 12 de 03 de junho de 2020** - Abre crédito extraordinário por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 16.950,00 (Dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - DECRETO LEGISLATIVO DE 08 DE ABRIL DE 2020

DECRETO nº 12 DE 03 DE JUNHO DE 2020

Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 16.950,00 (Dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o Decreto Legislativo 2102 de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no exercício em vigor, no valor de **R\$16.950,00 (Dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais)** destinado a ações emergenciais da assistência social no combate à COVID-19, a saber:

Dotações Suplementares

4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.269 - INCREMENTO TEMPORARIO PARA ACOES DE COMBATE AO COVID-19

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	Transferencias de Recursos do FNAS	7.350,00
3.3.90.32.00 / 29 - Material de Distribuicao gratuita	Transferencias de Recursos do FNAS	9.600,00
	Total por Ação:	16.950,00
	Total por Unidade Orçamentária:	16.950,00
	Total Suplementado:	16.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - DECRETO LEGISLATIVO DE 08 DE ABRIL DE 2020

Art. 2º - Para atender ao crédito descrito no parágrafo anterior, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64:

Dotações Anuladas

4.01.01 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1.123 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS

3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita	Recursos Ordinarios	16.950,00
	Total por Ação:	16.950,00
	Total por Unidade Orçamentária:	16.950,00
	Total Anulado:	16.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - DECRETO LEGISLATIVO DE 08 DE ABRIL DE 2020

Art. 3º - Em decorrência das novas dotações ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 348 que trata do Plano Plurianual 2018/2021; os anexos da Lei Municipal nº 385, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020; e os anexos da Lei Municipal nº 386, que trata do Orçamento para o exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - As dotações incluídas através deste decreto poderão ter seus valores alterados através da alteração de QDD; abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei para esta modalidade; ou através da abertura de outros créditos extraordinários.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor em 03 de junho de 2020, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2020.

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ
Sec. Mun. da Fazenda
CPF : 173.367.998-76

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal
CPF : 501.760.645-91